

Depósito a Prazo BIC ME

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	01 de Julho 2025
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto	Depósito a Prazo BIC ME
2.	Condições de Acesso	Clientes Particulares e Empresas
3.	Modalidade	Depósito a Prazo
4.	Prazo	
4.1	Data de início	Data de subscrição do produto
4.2	Data de vencimento	30, 90, 180 e 360 dias.
4.3	Data do reembolso do capital	Dia seguinte à data de vencimento do depósito a prazo
5.	Mobilização Antecipada	
5.1	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2	Mobilização antecipada e penalizações	Mobilização total ou parcial permitida, com penalização total sobre os juros corridos no montante mobilizado
6.	Renovação	
6.1	Tipo	Renovável automaticamente
6.2	Condições	Aplicada a taxa em vigor na data da renovação
7.	Moeda	
7.1	MN	USD e EUR
8.	Constituição do Depósito	
8.1	Montante mínimo	USD 1.000,00 e EUR 1.000,00
8.2	Montante máximo	Não aplicável
9.	Manutenção do Depósito	
9.1	Montante mínimo	USD 1.000,00 e EUR 1.000,00
9.2	Montante máximo	Não aplicável
10.	Entrega Adicional de Fundos	
10.1	Montante mínimo	Não aplicável
10.2	Montante máximo	Não aplicável

Depósito a Prazo BIC ME

10.3	Periodicidade	Reforços nos primeiros 7 dias de vigência do depósito e nos primeiros 7 dias após renovação				
10.4	Entrega	Balcão Banco BIC				
11.	Taxa de Remuneração					
11.1	TANB	Montantes	Prazos			
		USD	30	90	180	360
		1.000,00 a 500.000,00	0,50%	1,25%	1,75%	2,00%
		500.000,00 a 2.000.000,00	0,75%	1,50%	2,00%	2,25%
		> 2.000.000,00	1,00%	1,75%	2,25%	2,50%
11.2	TANL	Montantes	Prazos			
		EUR	30	90	180	360
		1.000,00 a 500.000,00	0,05%	0,15%	0,25%	0,35%
		500.000,00 a 2.000.000,00	0,30%	0,40%	0,50%	0,60%
		> 2.000.000,00	0,55%	0,65%	0,75%	0,85%
11.2	TANL	Não aplicável				
11.3	TAEL	Não aplicável				
11.4	Remuneração Taxa variável					
11.4.1	Indexante	Não aplicável				
11.4.2	Frequência de revisão	Não aplicável				
11.4.3	Spread	Não aplicável				
11.4.4	Forma de arredondamento	Não aplicável				
12.	Regime de Capitalização					
12.1	Tipo	Automático na data de vencimento dos juros				
12.2	Periodicidade	No vencimento/renovação do depósito				
13.	Cálculo dos Juros					
13.1	Descrição	Com base anual de 365 dias				
13.2	Cálculo e forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente e creditados no final do período				
13.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável				
14.	Pagamento dos Juros					
14.1	Data de pagamento	Final do período				
14.2	Forma de Pagamento	Juros capitalizados sobre a conta de depósito a prazo				

Depósito a Prazo BIC ME**15. Regime Fiscal**

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

16. Outras Condições

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 22 de Junho e do Instrutivo n.º 12/2020 de 6 de Julho.

17. Garantia de Capital

Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.

A legislação reserva o direito ao banco de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de preçário, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares fixados.